



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despacho Autorizatório

SEI 6016.2020/0035701-7

Aquisição de 5.664 unidades de máscaras em tecido. Prazo de realização das despesas: 30 Dias.

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação do Setor Jurídico (SEI 028347861) e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 1.669/20 **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.760.235/0001-00, para aquisição de 5.664 (cinco mil e seiscentas e sessenta e quatro) unidades de máscara em tecido duplo lavável e reutilizável, pelo valor total de R\$ 19.257,60 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

II – Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

III – Emita-se Notas de Empenho que deverá onerar as Dotações Orçamentárias: 16.15.12.365.3010.4.360.33903000.00 no valor de R\$ 3.852,20 (Três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); 16.15.12.365.3010.4.362.33903000.00 no valor de R\$ 5.776,60 (Cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); 16.15.12.365.3010.2.826.33903000.00 no valor de R\$ 9.628,80 (Nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

IV – **INDICO E DESIGNO** o Sr. Marcos Silva de Almeida, RF nº 710.199.6, como fiscal do ajuste e o Sr. Alvaro Dino Salla, RF nº 782.584.6, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

São Paulo, 27 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Regina Paula Collazo Bertuccioli, Diretor Regional de Educação**, em 27/04/2020, às 19:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028412898** e o código CRC **2EBC1585**.